



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 211/2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.781, DE 04/08/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.211, DE 21/10/2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.245, DE 16/12/2020, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir nova despesa na Lei nº 6.781, de 04 de agosto de 2017, na Ação: 2.172 - Medidas de Prevenção, Mitigação, Preparação, Resposta e Recuperação, bem como inserir despesa na Lei nº 7.211, de 21 de outubro de 2020 e na Lei nº 7.245, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até a importância de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão Orçamentário: 1000 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 1001 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Funcional programática: 6.182.9

Ação: 2.172 - Medidas de Prevenção, Mitigação, Preparação, Resposta e Recuperação

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.20001/747

Valor: R\$ 29.000,00

Art. 3º O crédito especial autorizado no Art. 2º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior de acordo com a fonte de recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de outubro de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 067/2021

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para inserção de despesa na modalidade de aplicação 3.3.50.00.00, na Ação 2.172 – Medidas de Prevenção, Mitigação, Preparação, Resposta e Recuperação, tanto no Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021, quanto na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, ambas do exercício de 2021, respectivamente Lei nº 6.781, de 04 de agosto de 2017, Lei nº 7.211, de 21 de outubro de 2020 e Lei nº 7.245, de 16 de dezembro de 2020.

Justifica-se a presente solicitação para suprir a necessidade de crescer despesa para transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, na unidade orçamentária Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que necessita desta natureza de despesa para conceder subvenção social à entidade Clube de Rádio Amadores de Itajaí.

A subvenção será concedida com objetivo de o Município manter serviço essencial, com a manutenção e reparos no sistema de comunicação (transmissão via Rádio em HF, VHF e UHF) nas estações repetidoras de VHF, UHF e modo digital, seus respectivos abrigos e efetivação de novos meios de comunicação.

Salientamos que a elaboração do presente projeto vem atender a necessidade de se manter em funcionamento ferramenta que é deveras importante para a comunidade itajaiense nos momentos difíceis, que ocorrem quando das calamidades, tais como enchentes, vendavais, mares altas e outras intempéries, que acontecem com frequência em nosso Município e nas cidades contíguas.

Os serviços prestados pela entidade, muitas vezes, naqueles momentos calamitosos, foram a única ferramenta de comunicação que o Município dispunha para comunicar-se com outras localidades, solicitar ajuda e atender as demandas.

Portanto, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, para que possamos adequar no Município o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento vigentes, e com isto realizar a execução das despesas necessárias.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Procurador-Geral do Município